



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 31/2025.

Dispõe sobre a convocação e regulamentação da Assembleia Geral para escolha dos representantes dos segurados ativos, inativos e pensionistas, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Previdência do Município de Araripe, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar a representação paritária e democrática dos segurados ativos e inativos no Conselho Municipal de Previdência, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Municipal 927/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada Assembleia Geral para a escolha dos representantes dos segurados ativos, inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripe, para compor, na qualidade de titulares e suplentes, o Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º A Assembleia será realizada conforme o cronograma constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º A organização da Assembleia caberá à Comissão Eleitoral, designada por portaria do Chefe do Poder Executivo, que terá competência para:

- I – elaborar e publicar o edital de convocação;
- II – receber e homologar as inscrições dos candidatos;
- III – coordenar a votação e apuração;
- IV – decidir sobre recursos apresentados;
- V – proclamar e divulgar o resultado final.



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



Art. 4º Poderão candidatar-se:

- I – como representantes dos servidores ativos, todos os segurados vinculados ao quadro efetivo do Município;
- II – como representantes dos inativos e pensionistas, todos os aposentados e pensionistas do RPPS Municipal.

§1º Cada candidato deverá inscrever-se individualmente, mediante preenchimento de formulário próprio e apresentação da documentação exigida no edital.

§2º Não poderão candidatar-se segurados que:

- a) estejam em gozo de licença para tratar de interesse particular;
- b) estejam cumprindo penalidade disciplinar;
- c) possuam vínculo precário ou temporário com o Município.

Art. 5º A eleição ocorrerá por voto direto e aberto, sendo assegurado:

- I – o direito de voto a todos os segurados ativos na escolha de 03 (três) representantes titulares e respectivos suplentes;
- II – o direito de voto a todos os aposentados e pensionistas na escolha de 01 (um) representante titular e respectivo suplente.

Art. 6º Será considerado eleito o candidato mais votado em cada segmento, observada a ordem de votação para definição dos suplentes.

Art. 7º A Comissão Eleitoral divulgará o resultado final em até 24 horas após a votação.

Art. 8º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos da legislação municipal.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araripe/CE, em 01 de setembro de 2025.


José Paulino Pereira
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



Anexo I:

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA – SETEMBRO/2025**

ETAPA	DATA	RESPONSÁVEL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO	01/09/2025	Comissão Eleitoral
PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS	02/09 a 09/09/2025	Comissão Eleitoral
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS CANDIDATURAS INSCRITAS	11/09/2025	Comissão Eleitoral
PERÍODO DE RECURSO CONTRA CANDIDATURAS	12/09 e 13/09/2025	Interessados
JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS	15/09/2025	Comissão Eleitoral
DIVULGAÇÃO OFICIAL DA LISTA FINAL DE CANDIDATOS	16/09/2025	Comissão Eleitoral
PERÍODO DE DIVULGAÇÃO/CAMPANHA DOS CANDIDATOS	17/09 a 24/09/2025	Candidatos
DATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO	26/09/2025	Comissão Eleitoral
APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO	26/09/2025 (imediatamente após a votação)	Comissão Eleitoral
PUBLICAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO FINAL	26/09/2025	Comissão Eleitoral



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



Anexo II:

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Candidatura ao Conselho Municipal de Previdência

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão Eleitoral
(do Conselho Municipal de Previdência de Araripe – CE)

Eu, _____, (nacionalidade) _____,
(estado civil) _____, profissão _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro
_____, Município de Araripe – CE, CEP _____,

REQUER a inscrição de minha candidatura para concorrer à vaga de membro do
Conselho Municipal de Previdência, representando a categoria:

- ☐ Servidores Ativos
☐ Servidores Inativos (Aposentados)
☐ Pensionistas

Para tanto, anexo ao presente requerimento os documentos exigidos pelo edital de
convocação.

Declaro, sob as penas da lei, que:

1. Não exerço cargo ou função incompatível com a atuação no Conselho.
2. Não possuo impedimentos legais para o exercício da função de conselheiro.
3. Estou ciente das atribuições inerentes ao cargo de membro do Conselho Municipal de Previdência.

Araripe – CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



Anexo III:

ROL DE DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA AO CONSELHO

1. Requerimento de Inscrição
 - Formulário próprio fornecido pelo órgão gestor, assinado pelo candidato.
2. Documento de Identificação Pessoal
 - Cópia do RG ou documento oficial equivalente.
 - Cópia do CPF.
3. Comprovante de Residência
 - Conta de água, luz, telefone ou outro documento recente (últimos 90 dias).
4. Comprovante de Vínculo com a Categoria Representada
 - Servidor efetivo: cópia de contracheque ou declaração de vínculo funcional.
 - Aposentado: cópia do ato de aposentadoria ou comprovante de benefício.
 - Pensionista: cópia do ato de concessão da pensão.
5. Declaração de Não Ocupação de Cargo Incompatível
 - Declaração de que não exerce função ou cargo que gere impedimento legal ou conflito de interesse.
6. Certidão Negativa
 - Certidão negativa de débitos junto ao Município (quando exigida).
7. Currículo Resumido
 - Informando experiência profissional ou atuação na área.
8. Foto 3x4 recente
 - Para fins de identificação no processo de inscrição.